

DESPACHO N.º 52/2025

*Candidaturas ao Reingresso nos Ciclos de Estudos de Mestrado e Doutoramento da
FDUL – Ano Letivo 2025/2026*

Nos termos do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso da FDUL, aprovado pelo Despacho n.º 2731/2025, publicado no Diário da República, II Série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 5.º do Regulamento, que determina a fixação anual dos prazos por despacho do Diretor, estabelece-se o seguinte para o ano letivo 2025/2026:

1. PRAZO DE CANDIDATURA

- **Fase única:** 02 a 30 de maio de 2025

2. VAGAS

- Sem limite de vagas.

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem requerer o reingresso os candidatos que:

1. Tenham estado matriculados e inscritos na FDUL, em ciclos de estudos que integram atualmente, a oferta formativa da Faculdade;
2. Não tenham estado inscritos no ano letivo imediatamente anterior ao da candidatura;
3. No caso de acesso direto à fase de dissertação/tese, tenham concluído integralmente a componente curricular do ciclo de estudos, cumprindo os requisitos de média mínima exigida para a transição de fase, mas cuja matrícula tenha sido cancelada por qualquer dos motivos previstos nos termos do regulamento aplicável, excetuando-se os casos de não aprovação na defesa da dissertação ou tese.

4. Não tendo concluído todas as unidades curriculares da componente curricular do curso com a média exigida para acesso à fase de dissertação/tese, tenham sido, ainda assim aprovados em pelo menos uma unidade curricular.

4. TAXAS APLICÁVEIS

1. A candidatura implica o pagamento de uma taxa, não reembolsável, no valor de 60€ (cf. pontos 8.3 da Tabela de Emolumentos da FDUL).
2. Depois de admitido, devem ser liquidados os montantes referentes a:
 - Taxa de Matrícula: 100 €;
 - Seguro Escolar: 2,10€;
 - Montante de propina aprovado para a fase de inscrição no ciclo de estudos (componente curricular ou elaboração da dissertação/tese).

5. PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

1. As candidaturas são realizadas exclusivamente através da Plataforma de Gestão Académica Fénix, disponível em <https://fenix.fd.ulisboa.pt>.
2. No ato da candidatura, devem ser submetidos os seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação;
 - b) Certidão comprovativa das classificações obtidas nas unidades curriculares feitas no ciclo de estudos anterior (aplicável apenas a estudantes com matrícula anterior a 2016).

6. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a 16 de junho de 2025.

A lista de candidatos admitidos será publicada nos meios institucionais da FDUL, sendo igualmente enviada notificação aos candidatos por correio eletrónico.

7. PRAZOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos admitidos devem formalizar a sua matrícula, nos prazos a serem publicados nos meios institucionais da FDUL, nos termos definidos pelo Serviço Académico da FDUL.

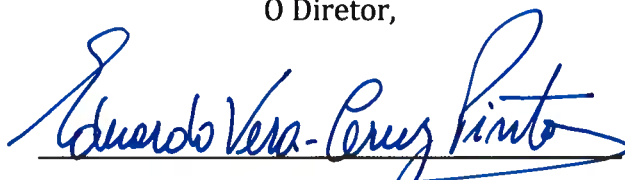
No caso dos candidatos que irão aceder à fase de elaboração da dissertação/tese, será oportunamente indicado, pelo Serviço Académico da FDUL, um período de 30 dias úteis para os estudantes de mestrado e de 60 dias úteis para os de doutoramento, destinado à apresentação do registo de tema da dissertação/tese e indicação do Professor orientador.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a) Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/ Curso da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 2731/2025, publicado no *Diário da República, II Série*, n.º 141, de 27 de fevereiro.
- b) Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 8673/2021, publicado no *Diário da República, II Série*, n.º 170, de 1 de setembro.

Lisboa, 24 de abril de 2025.

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)